



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (____ª)

PERGUNTA Número 974 / x (4ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>16 / 01 / 2009</u>
Q. Secretária da Mesa <u>Celeste</u> <u>Correia</u>

Assunto: Esclarecimentos sobre maternidade e paternidade por parte da CITE

Destinatário: Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

A 12 de Setembro de 2008, o PCP apresentou uma pergunta ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social relativa à suspensão da linha informativa gratuita da CITE sobre maternidade e paternidade.

Concretamente, à data, afirmava-se “ora, num momento em que o PS tanto afirma a intenção de proteger a maternidade e a paternidade, agora transformadas em parentalidade, o PCP tomou conhecimento de uma situação, no mínimo, injustificável. A CITE suspendeu, *sine die*, o serviço de informações, telefónico e presencial, sobre protecção na maternidade e paternidade. Tendo questionado o motivo da suspensão foi-nos transmitida a informação de que não existem técnicos”, para depois se questionar o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social nos seguintes termos:

“- Como explica esse Ministério a inexistência de juristas na CITE para prestar esclarecimentos sobre a protecção na maternidade e paternidade?

- Até quando se manterá esta situação?

- Que medidas prevê esse Ministério tomar para o reforço dos meios técnicos e humanos desse organismo?”

A estas perguntas o Ministério do Trabalho responde com informações sobre a Autoridade para as Condições do Trabalho, sobre a qual não foi questionado, mas que, desde já, se agradece a informação prestada.

Sobre a CITE, a informação prestada resume-se à indicação pelo MTSS de que “esta comissão tem a colaborar na sua estrutura um conjunto de juristas que actuam nas diversas áreas de



competência deste organismo, cabendo à sua Directora Geral a organização dos serviços prestados. Da parte do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, serão tomadas as devidas providências para o reforço dos meios técnicos desta comissão”, ficando assim sem resposta cada uma das questões colocadas.

Fica sem explicação a suspensão do serviço de informações sobre a protecção na maternidade e paternidade, sobre a data da manutenção dessa situação e sobre as medidas concretas previstas para reforço da CITE – fica sem resposta a pergunta efectuada sobre a CITE.

Esta Comissão tem, entre as suas principais atribuições, promover, no sector privado e público, a da maternidade e da paternidade. É tutelada pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da Igualdade de Género, pelo que o MTSS está legitimado a responder sobre as questões colocadas relativamente à organização dos serviços da CITE.

Ora, 4 meses volvidos sobre a data da pergunta, verifica-se que, de acordo com a informação da página da Internet da CITE, o serviço telefónico terá sido reposto, funcionando apenas às segundas, quartas e sextas, das 10.30h – 12.30h ou 14.30h – 16.30h.

Contudo, após várias tentativas de contacto, foi-nos informado pela CITE que, no mês de Janeiro o atendimento seria feito apenas durante a manhã (2 horas), três dias por semana (sendo que a linha se encontra ocupada sempre que uma pessoa é atendida, não existindo sequer lista de espera para atendimento). Foi-nos ainda informado que para o serviço de informação presencial e telefónico existe um jurista apenas.

Ora, dado que o MTSS não esclareceu qualquer das questões e dada a fundamental importância deste organismo (CITE) no esclarecimento e defesa dos trabalhadores, competência que não cabe à ACT, nomeadamente das mulheres trabalhadoras cujos direitos de maternidade são frequentemente violados e a CITE é o organismo competente para emitir pareceres e para informar os trabalhadores, urge que o MTSS esclareça cabalmente a situação que actualmente se vive nesta Comissão.

Ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República, solicito ao Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, os seguintes esclarecimentos:

- Qual o número de juristas a trabalhar no serviço de informação sobre protecção de maternidade e paternidade de Setembro de 2008 a Janeiro de 2009?



- Qual o motivo que levou ao cancelamento do serviço de atendimento presencial e telefónico?
- Como justifica esse Ministério que o serviço telefónico apenas funcione, em Janeiro, 2 horas por dia, 3 dias por semana?
- Como justifica esse Ministério que o serviço de informação presencial apenas funcione por marcação em dias limitados?
- Que medidas concretas vai esse Ministério tomar ao nível da contratação de técnicos e quais os respectivos prazos para garantir o funcionamento do serviço de informações sobre protecção da maternidade e paternidade (quer telefónico, quer presencial) todos os dias da semana e mais horas por dia?

Palácio de S. Bento, 16 de Janeiro de 2009

Os Deputados:


(Jorge Machado)


(João Oliveira)